

TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA DIREÇÃO DE ENSINO

Praca José Emiliano Dias, 87, Bairro Centro - Ponte Nova - CEP: 35430-034, Estado de Minas Gerais,

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS. (LEI Nº 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

Atenção:

- •Todos os membros familiares: apresentar carteira de trabalho, documento de identidade e CPF;
- Membros menores de 18 anos, na ausência de identidade, apresentar certidão de nascimento;
 - Lembrando que deverão ser apresentados os documentos originais e as cópias.
- 1 Vagas reservadas L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) ANEXO II A.
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).
- d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.
- 2 Vagas reservadas L2: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.



TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Bairro Centro - Ponte Nova - CEP: 35430-034, Estado de Minas Gerais.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em Escola Pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) ANEXO II A.
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).
- d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.
- 3 Vagas reservadas L5: Candidatos que independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Médio em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) ANEXO II A.



TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Bairro Centro - Ponte Nova - CEP: 35430-034, Estado de Minas Gerais.

- c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.
- 4 Vagas reservadas L6: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) ANEXO II A.
- c) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.
- 5 Vagas reservadas L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição



TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA DIREÇÃO DE ENSINO

Praca José Emiliano Dias, 87, Bairro Centro - Ponte Nova - CEP: 35430-034, Estado de Minas Gerais,

pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) ANEXO II A.
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).
- d) O candidato deverá entregar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas:
- g) lazer; e



TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Bairro Centro - Ponte Nova - CEP: 35430-034, Estado de Minas Gerais.

h) trabalho

- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- e) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.
- f) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas ANEXO III.
- 6 Vagas reservadas L10: Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada..
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) ANEXO II A.
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo (ANEXO II B) e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO II C).
- d) O candidato deverá entregar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se
- sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou



TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Bairro Centro - Ponte Nova - CEP: 35430-034, Estado de Minas Gerais.

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- e) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.
- f) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas ANEXO III.
- 7 Vagas reservadas L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas;

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente,



TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA DIREÇÃO DE ENSINO

Praca José Emiliano Dias, 87, Bairro Centro - Ponte Nova - CEP: 35430-034, Estado de Minas Gerais,

sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) ANEXO II A.
- c) O candidato deverá entregar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;



TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Bairro Centro - Ponte Nova - CEP: 35430-034, Estado de Minas Gerais.

- g) lazer; e
- h) trabalho;
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.
- e) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas ANEXO III.
- 8 Vagas reservadas L14: Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas.

Além dos documentos exigidos no ANEXO I, O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Certificado e histórico escolar de conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, (original e fotocópia legível) sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão ensino fundamental ou médio, conforme o caso, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste a informação de que o mesmo cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em instituição pública o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública) ANEXO II A.
- c) O candidato deverá entregar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA DIREÇÃO DE ENSINO

Praca José Emiliano Dias, 87, Bairro Centro - Ponte Nova - CEP: 35430-034, Estado de Minas Gerais,

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas (ANEXO II D) devidamente preenchida.
- e) O candidato com deficiência e/ou necessidades específicas deverá entregar o formulário de necessidades específicas ANEXO III.